

Lei n.º 205/79

Autoriza a construção de Almacarifado e Garagem e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, MG, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a construir no imóvel adquirido, pela Prefeitura Municipal, à Praça Coronel Antonio Lopes n.ºs 15 e 25, nesta cidade, (01) Um Almacarifado e (01) Uma Garagem, para a Municipalidade, podendo para isto dispendir até a importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Art. 2.º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o chefe do Executivo, autorizado a abrir por Decreto, Crédito Especial de igual valor, podendo para isto, anular parcial ou totalmente dotações do Orçamento vigente.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 15 de Agosto de 1979

O Prefeito: José Rodrigues do Nascimento